

**CONSULTA PRÉVIA FORNECIMENTO E PLANTAÇÃO DE VEGETAÇÃO PARA ESPAÇOS VERDES
DA FREGUESIA DE ALVALADE - PROCESSO N.º 46/CPR/JFA/2021**

RELATÓRIO PRELIMINAR

ATA N.º 1

1. Aos trinta dias do mês de abril de 2021, pelas quatorze horas e quinze minutos, reuniu o Júri do Procedimento designado pela deliberação da Junta de Freguesia de Alvalade, que aprovou a proposta n.º 106/2021, de 1 de abril, subscrita pelo Tesoureiro, para conduzir o procedimento adjudicatório supra identificado, constituído pelo Eng.º João Pedro Santos, na qualidade de Presidente, pela Dra.ª Luísa Marques, na qualidade de 1.ª Vogal Efetiva, e pela Arq.ª Rute Santos, na qualidade de 2.ª Vogal Efetiva. -----

2. A reunião do Júri teve por objetivo a elaboração do Relatório Preliminar da Consulta Prévia acima referenciada, em cumprimento do disposto no artigo 122.º do Código dos Contratos Públicos, doravante apenas designado, de forma abreviada, por CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação. -----

I – Do Envio do Convite e Receção de Propostas

3. Nos termos do ponto 7 do Convite assinado pelo Vogal Mário Branco, enviado por correio eletrónico no dia 8 de abril de 2021, às três entidades convidadas: i) Horto do Campo Grande, S.A.; ii) Recolte – Serviços e Meio Ambiente, S.A.; iii) Unikonstroi, Lda., deveriam apresentar proposta até às 17h30m do 15.º dia após do envio do Convite, -----

4. O Júri do Procedimento verificou que no dia vinte e três de abril de 2021, ou seja, em cumprimento do prazo definido no ponto 7 do Convite, que duas empresas submeteram propostas, pelo que elaborou, assim, a lista de concorrentes, em conformidade com os artigos 53.º e 56.º do CCP, numerada de acordo com a ordem de receção das respetivas propostas: ----

JUNTA DE FREGUESIA DE ALVALADE

Ordem	Concorrentes	Data da Entrega da proposta
1.º	Unikonstrói, Lda	16/04/2021 às 15:57
2.º	Recolte – Serviços e Meio Ambiente, S.A.	23/04/2021 às 16:15

II – Da Análise das Propostas

5. Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 70.º do CCP, o Júri do Procedimento procedeu à análise das propostas apresentadas, tendo começado por constatar que todos os concorrentes submeteram as suas propostas dentro do prazo estabelecido.

Concorrentes	Preço da proposta
Unikonstrói, Lda	99.050,00€
Recolte – Serviços e Meio Ambiente, S.A.	59.634,65€

6. O Júri procedeu, posteriormente, à verificação dos documentos que acompanham as propostas, tendo constatado que o concorrente Unikonstrói, Lda, apresentou uma proposta com preço contratual no valor superior ao preço base fixado, no Ponto 5 do Convite e no n.º 1 da Cláusula 8.ª do Caderno de Encargos, de 59.635,00€ (cinquenta e nove mil, seiscentos e trinta e cinco euros), em violação do disposto no n.º 1 do artigo 47.º e na alínea d) do n.º 2 do artigo 70.º ambos do CCP, facto que é causa de exclusão das propostas nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 122.º conjugado com o disposto na alínea o) do n.º 2 do artigo 146.º todos do CCP. -

7. O Júri do Procedimento analisou a proposta apresentada pelo concorrente Recolte – Serviços e Meio Ambiente, S.A., tendo constatado não existir causas de exclusão desta proposta.

8. O Júri deliberou, por unanimidade, propor a exclusão da proposta apresentada pelo concorrente Unikonstrói, Lda Lda., por violação do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 70.º do CCP e, no disposto no n.º 2 do artigo 122.º conjugado com o disposto na alínea o) do n.º 2 do artigo 146.º todos do CCP., e admitir a proposta apresentada pelo concorrente Recolte – Serviços e Meio Ambiente, S.A.

III – Da audiência prévia

JUNTA DE FREGUESIA DE ALVALADE

9. O Júri do Procedimento deliberou, por unanimidade, proceder à audiência prévia dos concorrentes, de acordo com o artigo 123.º do CCP, notificando-os do presente Relatório Preliminar, para, querendo, se pronunciarem por escrito sobre o seu teor, até às 23h59 do 3.º dia útil seguinte à data do respetivo envio, através de correio eletrónico. -----

10. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião pelas dezasseis horas, tendo sido lavrada a presente Ata que foi assinada pelos membros do Júri do Procedimento acima identificados. -----

O Júri do Procedimento,

O Presidente,

João Santos

A Vogal,

Luísa Marques da Silva

A Vogal,

Rute Santos